

Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.

Deliberação n.º 2/2021 de 20 de janeiro de 2021

Ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no âmbito da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A., aprovados pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2014/A, de 24 de janeiro, o Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A., delibera delegar em Marisa Manuela de Jesus Rodrigues, do quadro regional da ilha Terceira, da carreira de técnico superior, a competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2014/A, de 24 de janeiro, para conceder prestações de ação social até ao montante de 80€ mensais por utente e 960€, por utente e por ano, incluindo a autorização da despesa, do processamento e do pagamento, nos termos do Despacho Normativo n.º 149/97 de 17 de julho, relativo à atribuição de prestações pecuniárias de Ação Social, nomeadamente dos seus n.ºs 5 a 7.

A presente deliberação produz efeitos a partir da sua assinatura.

17 de novembro de 2020. - O Conselho Diretivo - *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*, Presidente do Conselho Diretivo – *Marta de Oliveira Barreto Bulhões*, Vice-Presidente do Conselho Diretivo – *Maria Ema Gomes da Silva*, Vogal do Conselho Diretivo.